



RETIFICAÇÃO DO ANEXO III DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)

I – Fica retificado o Anexo III – Critérios Utilizados na Avaliação de Mérito Cultural, quanto aos Critérios Obrigatórios, Item G.

Onde lê-se:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	70

Leia-se:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
G	Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10

II – Quanto aos critérios de pontuação bônus para proponentes pessoas físicas, na letra “K”.

Onde lê-se:



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH.	5

Leia-se:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
K	Qualquer região exceto a Zona Central do município.	5

Canela, 17 de outubro de 2024.

Jefferson de Oliveira
Prefeito Municipal, em exercício